



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/PR

Processo: 08385.003418/2025-70 (Aquisição de gêneros alimentícios);

Assunto: Tabela de Requisitos de Café (conforme Termo de Referência e Edital) comparado ao Resultados do Laudo apresentado;

Licitante: SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA - 46.041.130/0001-73.

Requisito (TR e Edital)	Especificação	Resultado do Laudo	Atende (Sim/Não)
Tipo de café	Em pó homogêneo, torrado e moído	Café torrado e moído (p.1)	Sim
Classificação da torra	Média	Torra média (p.2)	Sim
Moagem	Fina ou média (para coador)	Média (p.2)	Sim
Composição	100% arábica ou blend de predominância arábica	Predominância arábica (p.2)	Sim
Qualidade Global	≥ 6,0	6,40 (p.2)	Sim
Tipo de grãos	Tipo 6 COB ou melhores	Categoria Superior (p.2)	Sim
Defeitos	Máx. 10% de grãos pretos, verdes ou ardidos; ausentes fermentados; sem gosto Rio/Rio Zona	4,80; nenhum defeito relevante observado (p.1)	Sim
Umidade e voláteis	Máx. 5,0%	3,38% (p.1)	Sim
Resíduo mineral fixo	Máx. 5,0%	Não informado	Não
Resíduo mineral fixo insolúvel em HCl 10%	Máx. 1,0%	Não informado	Não
Cafeína	Mín. 0,7%	Não informado	Não

Requisito (TR e Edital)	Especificação	Resultado do Laudo	Atende (Sim/Não)
Extrato aquoso	Mín. 25,0%	Não informado	Não
Extrato etéreo	Mín. 8,0%	Não informado	Não
Embalagem	Pacote ou caixa a vácuo de 500 g, validade \geq 12 meses, identificação da espécie	Pacotes (p.2) Validade mínima não informada, mas considera conforme.	Sim
Certificações/laudos	ABIC, REBLAS/ANVISA, INMETRO, MAPA	Laboratório credenciado MAPA	Sim

Itens não conformes/faltantes:

- **Resíduo mineral fixo:** valor não informado no laudo.
- **Resíduo mineral fixo insolúvel em HCl:** valor não informado no laudo.¹
- **Cafeína:** valor não informado no laudo.
- **Extrato aquoso:** valor não informado no laudo.
- **Extrato etéreo:** valor não informado no laudo.²

¹ O laudo apresenta análise microscópica pelo método Lopez (1974) na página 10. Trata-se da Determinação do sedimento, que indica o percentual de matérias estranhas visíveis (ex.: cascas, paus, torrões e areia). Trata-se de exame qualitativo/microscópico, com finalidade classificatória, que não se confunde com os ensaios de “Resíduo mineral fixo” e “Resíduo mineral fixo insolúvel em HCl 10%”, os quais são análises químicas quantitativas padronizadas. Por se tratar de metodologias distintas e não equivalentes, os resultados microscópicos não podem ser considerados para fins de atendimento aos requisitos.

² O laudo apresenta valores de “Gorduras Totais” no painel de informação nutricional (ex.: 0,58 g por porção, conforme rotulagem RDC 360/2003). Esse dado é calculado para fins de rotulagem de alimentos e expressa a quantidade de lipídios em determinada porção de consumo. Todavia, o “**extrato etéreo**” previsto no Termo de Referência refere-se a ensaio laboratorial específico em amostra de café torrado e moído, realizado por extração com solvente, cujo resultado é expresso em percentual (%) sobre a matéria seca. Assim, ainda que ambos os parâmetros se relacionem à fração lipídica do café, os valores de rotulagem nutricional não substituem nem equivalem ao ensaio oficial de “extrato etéreo” exigido como critério de conformidade.

MATEUS COSTA PINHEIRO DE ARAUJO

Integrante Técnico Titular

DIEGO SANTANA DA SILVA

Integrante Administrativo Substituto